

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00084 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.702 de 21 de outubro de 2024 e Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.784 de 16 de janeiro de 2025, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 24.649.175,81 (vinte e quatro milhões e seiscentos e quarenta e nove mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1007	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	24.649.175,81
TOTAL		24.649.175,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1ºdecorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaгуás, em Cuiabá, 23 de Abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único						Detalhamento das Dotações Orçamentárias				
PROCESSO : 1007						ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
10	302	526	2728	Gestão dos serviços de saúde, ambulatorial e hospitalar	9900	S	Suplementação	3390	1.600.3120	24.649.175,81
Meta Física Ajustada Neste Processo						Serviços contratualizados (Unidade)				21,00
TOTAL DO PROCESSO										24.649.175,81